

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL - MESTRADO PROFISSIONAL (PLANTERR) / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA	POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO TERRITORIAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1. Doutorado em Geografia ou áreas afins; 2. Experiência com formulação, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas ao planejamento territorial, considerando os contextos urbanos e rurais, incluindo governança, gestão democrática, desenvolvimento regional e local, ordenamento territorial, e participação social nos processos decisórios; 3. Conhecimentos para ministrar disciplinas na graduação relacionadas ao planejamento territorial, políticas públicas e ruralidade, especialmente para o curso de Geografia; 4. Conhecimentos para ministrar disciplinas no PLANTERR, abordando temas como planejamento participativo, políticas públicas para o desenvolvimento sustentável de grupos historicamente excluídos, instrumentos de gestão territorial e democracia participativa; 5. Publicações e produções que permitam sua inserção imediata no corpo docente do PLANTERR.	01	40h/Dedicação Exclusiva/24 meses
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA (MNPEF) / DEPARTAMENTO DE FÍSICA	FÍSICA NO ENSINO MÉDIO/ PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO DE FÍSICA	1. Graduação em Física, com doutorado em Ensino de Física ou em Educação com área de concentração: Formação de Professores; 2. Conhecimentos para ministrar componentes curriculares no MNPEF: Marcos no Desenvolvimento da Física (FIS 1005), Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem (FIS 1006), Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio (FIS 1010), Física no Ensino Fundamental em uma Perspectiva Multidisciplinar (FIS 1011), Pesquisa Orientada (FIS 1012); 3. Conhecimentos para ministrar componentes curriculares no curso de graduação em Física: Fundamentos da Física A (FIS 154), Extensão em Física (FIS 220), Metodologia para o Ensino da Física (FIS 162); 4. Desenvolver atividades de orientação de Dissertações no MNPEF e trabalhos de conclusão de cursos de graduação; 5. Produção acadêmica qualificada que viabilize o credenciamento imediato como docente do MNPEF.	02	40h/Dedicação Exclusiva/24 meses

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., protocolo de inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de professor visitante da Universidade Estadual de Feira de Santana, edital nº 06/2025, apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

( ) Recurso do não deferimento da isenção da taxa de inscrição ou da inscrição ( ) Recurso do resultado provisório Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
e necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:  
.....

Feira de Santana, ..... de ..... de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE (Banca Examinadora)

Eu, (nome), (nacionalidade), (profissão), residente à (residência), membro da Comissão Examinadora do processo seletivo para professor visitante REDA aberto pela Universidade Estadual de Feira de Santana, referente ao Edital nº 06/2025, DECLARO que: a.não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos; b.não fui orientador(a), co-orientador(a) em cursos de graduação ou de pós-graduação, e nem supervisor(a) de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos; c.não sou sócio (a) de nenhum dos candidatos (as) em atividade profissional; d.não integrei grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com os(as) candidatos(as) nos últimos cinco (05) anos; e.não fui co-autor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com os (as) candidatos(as) nos últimos 05 (cinco) anos f.desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como membro (a) da banca examinadora; g.atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste Processo Seletivo, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.Neste sentido, assumo compromisso junto à Universidade Estadual de Feira de Santana em realizar com postura acadêmico-científica a atividade para a qual fui convidado(a), atendendo todas as normas e aos princípios éticos inerentes ao certame.  
Feira de Santana, ..... de ..... de 2025.

Assinatura do(a) membro da Comissão Examinadora

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO /LOCAL
20/08/2025	-	Publicação do Edital de abertura das inscrições	<a href="http://dool.egba.ba.gov.br">http://dool.egba.ba.gov.br</a>
21 e 22/08/2025	08h00min de 21/08/2025 até às 23h59min de 22/08/2025	Impugnação do Edital	comissaovisitante@gmail.com
28/08/2025	08h00min	Início das Inscrições	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
28 a 29/08/2025	08h00min de 28/08/2025 até às 23h59min de 29/08/2025	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
01/09/2025	-	Resultado das solicitações de isenções	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
02 e 03/09/2025	08h00min de 02/09/2025 até às 23h59min de 03/09/2025	Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de isenções	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
Até o dia 05/09/2025	-	Divulgação da decisão ao recurso quanto ao indeferimento das solicitações de isenções	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
10/09/2025	10h00min	Encerramento das Inscrições	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
10/09/2025	-	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Rede Bancária
15/09/2025	-	Publicação da homologação das inscrições	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
16 e 17/09/2025	08h00min de 16/09/2025 até às 23h59min de 17/09/2025	Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
16/09/2025	-	Publicação da composição das Bancas Examinadoras	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
17 e 18/09/2025	08h00min de 17/09/2025 até às 23h59min de 18/09/2025	Período para interposição de recurso quanto à composição da banca examinadora	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
Até o dia 19/09/2025	-	Divulgação da decisão ao recurso quanto ao indeferimento das inscrições	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
22/09/2025	-	Publicação da composição definitiva das bancas examinadoras após análise de recursos	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
22/09/2025 a 03/10/2025	Conforme edital de Procedimento de heteroidentificação	Período para a realização dos procedimentos de heteroidentificação racial	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a> Sistema de Heteroidentificação Remoto
23 a 26/09/2025	A ser definido pelos Programas	Período para realização do Processo Seletivo	Programas de Pós-Graduação
06/10/2025	-	Publicação do Resultado Provisório do Processo Seletivo	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
07 e 08/10/2025	08h00min de 07/10/2025 até às 23h59min de 08/10/2025	Período para interposição de recurso quanto ao Resultado Provisório do Processo Seletivo	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
09 e 10/10/2025	-	Período para avaliação dos recursos quanto ao resultado provisório do processo seletivo	Programas de Pós-Graduação
Até o dia 15/10/2025	-	Divulgação da decisão ao recurso quanto ao Resultado Provisório	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256">http://csa.uefs.br/index.php/professorvisitante256</a>
Até o dia 22/10/2025	-	Publicação da Homologação do Resultado Final	<a href="http://dool.egba.ba.gov.br">http://dool.egba.ba.gov.br</a>

## EDITAL Nº 05/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ERRATA I

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 05/2025, referente à Seleção Pública para Professor Substituto, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 13 de agosto de 2025.

Onde se lê:

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2025

QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
SAÚDE COLETIVA/MEDICINA	Graduação em Medicina, Odontologia ou Enfermagem com no mínimo Pós -Graduação Lato ou Stricto Sensu em Saúde Coletiva.

**Leia-se:****ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2025  
QUADRO DE VAGAS**

ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
SAÚDE COLETIVA/MEDICINA	Graduação na Área da Saúde com no Mínimo Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins.

**Onde se lê:****ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2025  
ITEM 6.2**

Os documentos indicados nas alíneas "c" e "d" do item 6.1 poderão ser apresentados pelas(os) candidatas(os) até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis.

**Leia-se:****ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2025  
ITEM 6.2**

Os documentos indicados nas alíneas "b" e "c" do item 6.1 poderão ser apresentados pelas(os) candidatas(os) até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis.

**Feira de Santana, 19 de agosto de 2025.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

**RESUMO DE EDITAL UESB**

**Nº 288/2025 - DATA: 19/08/2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superior de Tecnologia em Gestão Pública e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, como oferta especial e na modalidade de Educação a Distância, EaD, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância, Resolução Consep/Uesb nº 31, de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital. 1.1. O Processo Seletivo Especial, com período de inscrição de 05 a 19 de setembro de 2025, destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, respeitando-se os requisitos elencados no item 6 deste Edital e os critérios da reserva de vagas, na forma estabelecida pelas Resoluções Consep/Uesb nº 37/2008, 52/2016 e as definições relacionadas ao Edital 25/2025 da Capes, os quais passam a fazer parte deste Edital, independentemente de transcrição. 2.1. Para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, serão destinadas 50% das vagas para profissionais da administração pública. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrado no público-alvo. 2.2. Para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), o público-alvo é o egresso do ensino médio. 4.1. O Processo Seletivo Especial UAB/Uesb objetiva o preenchimento de 300 vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e 150 (cento e cinquenta) para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ambos a serem ofertados no I Período Letivo de 2026, com as vagas distribuídas por polos, na forma do Anexo I deste Edital. 8.1. Para o curso de Gestão Pública, o Processo Seletivo Especial UAB/Uesb adotará para os inscritos como profissionais com vínculo efetivo ou temporário na Administração pública a Análise de Currículo - Anexo V. Para os demais candidatos, independente do curso, será utilizado o desempenho do candidato no último ano do Ensino Médio Regular ou notas de exames que comprovem a conclusão do Ensino Médio, a ser calculado pela análise do Histórico Escolar, somente para os candidatos que apresentem, no ato de inscrição, o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou por exames destinados a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Médio na idade própria, nos termos do § 1º do Art. 37 da LDB, Lei 9.394/1996. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. **Nº 289/2025 - DATA: 19/08/2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições, no período de 25 de agosto a 07 de setembro de 2025, do Processo Seletivo para a função de Coordenador Adjunto para Cadastro de Reserva para atuar junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Uesb, em parceria como o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Art. 37; Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023; Portaria Capes nº 309, de 27 de outubro de 2024, e Instrução Normativa GAB/Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024; Portarias MEC nºs 378/2025 e 381/2025, publicada em 20 de maio de 2025, que regulamenta os formatos de oferta de cursos superiores de graduação e das regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece o novo marco regulatório da Educação a Distância (EaD) em cursos de graduação no Brasil, publicado pelo Ministério da Educação (MEC) em 19 de maio de 2025. Além disso, são observados também, a Resolução Consep Uesb de nº 31 de 31/05/2023 que estabelece as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb, bem como outras normas institucionais internas pertinentes e os dispositivos presentes neste Edital. 2.1. A inscrição será realizada

através do Formulário de Inscrição online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta e inscrição, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), conforme cronograma definido no item 9.1. 3.1. Poderão se candidatar à função de Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/Uesb, os(as) docentes da Uesb que atendam aos seguintes requisitos: a) pertencer ao quadro permanente de docentes (efetivo) e em exercício da Uesb; b) possuir titulação acadêmica de doutor; c) estar submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE); d) ter experiência mínima de 3 anos no magistério superior. 5.1. Caberá à comissão de seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos e a entrevista dos candidatos e analisar os pedidos de recursos. **Nº 290/2025 - DATA: 19/08/2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, considerando as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consep, e ainda: as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; o Edital nº 35, de 23 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; o Edital da Uesb nº 001/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025; os resultados do Edital Uesb nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025; a constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela Uesb por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo 2025.2, bem como a possibilidade de vagas que ainda venham a ser constatadas, após a realização das chamadas: para Matrícula por meio do Edital Uesb nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025; e Da Primeira Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 040/2025, publicado em 20 de fevereiro de 2025; Segunda Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 204/2025, publicado em 28 de junho de 2025; Terceira Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 264/2025, publicado em 05 de agosto de 2025; e resultados homologados nas Portarias 174/2025, 221/2025, 236/2025, 251/2025, 563/2025 e Editais 079/202, 096/2025 e 251/2025. RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição única 2025, para as vagas da Uesb para o segundo período letivo de 2025, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, das 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi da Uesb em Vitória da Conquista ou Jequié, conforme a localização do Curso para o qual concorrerem, a fim de apresentarem a documentação estabelecida no art. 6º do presente Edital, observando a especificidade dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de concorrência sob a qual o candidato participou do processo seletivo Sisu/Uesb 2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. RESOLUÇÃO CONSEPE**

**Nº 39/2025** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consep/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação ad referendum pelo Presidente da Câmara de Graduação no dia 11 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.9845.2023.0048860-72, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, ad referendum da Plenária do Consep, a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, campus universitário de Itapetinga. Art. 2º A alteração do Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução, passou da carga horária de 3.225 horas, para 3.485 horas, com alteração no quadro curricular e terá efeitos retroativos para as turmas ingressantes no referido curso a partir do segundo período letivo do ano de 2018. Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025. **Nº 40/2025** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consep, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, nas reuniões realizadas nos dias 11 de julho e 05 de agosto de 2025. RESOLVE: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para a Uesb, das seguintes origens: CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS-DCT Plataforma digital para gestão de políticas públicas: Inovação e transparência no acesso à informação para o CEGESP. Coordenador: Prof. Almir David Valente Santiago. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II-DSII Práticas de cuidado na atenção primária à saúde no contexto da formação do enfermeiro. Coordenadora: Prof.ª Flávia Pedro dos Anjos Santos. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS-DCET Caracterização genômica, fenotípica e produtiva de caprinos remanescentes do Arquipélago dos Abrolhos. Coordenadora: Prof.ª Eva Clícia de Jesus Almeida. Ética e inteligência artificial na formação em Computação: uma análise sistemática das práticas curriculares e desafios sociais. Coordenador: Prof. Gidevaldo Novais dos Santos. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS-DEAS Fluxo de carbono em diferentes estratos de uma floresta seca. Coordenador: Prof. Alessandro de Paula. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH A problemática ética da narrativa em Paul Ricoeur. Coordenador: Prof. Roberto Roque Lauxen. O pensamento e a obra de Paulo Freire em diálogo com autores/as africanos/as: aproximações e contribuições contemporâneas. Coordenador: Prof. José Jackson Reis dos Santos. Parágrafo único - O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação. Vitória da Conquista, 08 de agosto de 2025. **Nº 41/2025** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consep, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com os autos do Processo SEI nº 072.9084.2024.0025528-14. RESOLVE: Art.